Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.185/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.929.2011-00-TCE (C/ 02 Volumes e 02

Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Justiça e

Direitos Humanos, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor José Henrique Corinto de Moura RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos. Ausência de justificativas quanto aos contratos temporários firmados.

Regularidade com ressalva. Notificação do gestor à época.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, nos termos do artigo 51. inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, considerar Regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos orçamentário-financeiro SEJUDH, referente ao exercício de 2010. responsabilidade do Sr. José Henrique Corinto de Moura, gestor à época, valendo como ressalva a ausência de justificativas quanto aos contratos temporários firmados; 2) notificar o então gestor à época do resultado do julgado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria e Valmir Gomes Ribeiro.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2015

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Presidenta do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br